



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.779

De 31 de agosto de 2016

Autógrafo nº 165/16 - Projeto de Lei nº 173/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a aquisição de bem imóvel, mediante doação com encargo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de agosto de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a adquirir o bem imóvel objeto da Matrícula 131.818 do 1º CRI, mediante doação, com o encargo de destiná-lo à abertura de via pública.

Art. 2º A via pública a ser aberta será denominada como Avenida Marginal à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna – km 74 Norte.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANDFÊ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 042.637/2016 - ("PC")